

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.004/17
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

= Conceder a Servidora Pública Municipal IVONETE SOARES DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença para tratar de doença em pessoa da família, a partir de 01/09/17, conforme requerimento nº 2652/17.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal a senhora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA – RG nº 19.781.317-3 e PIS/PASEP nº 12213195600, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09/09/17.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, aos servidores públicos municipais abaixo delimitados:

- = ADUILSON FELIX DE MOURA, referente ao quinquênio de 03/01/09 a 02/01/14, a partir de 01/09/17;
- = ELIANA DE CÁSSIA VICENTIN, referente ao quinquênio de 01/10/03 a 30/09/08, a partir de 11/09/17;
- = VALENTIM NATAL GOMES RODRIGUES, referente ao quinquênio de 01/02/10 a 31/01/15, a partir de 11/09/17.

PORTARIA Nº 5.005/17
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Art. 1º - Nomear e constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE** objetivando a emissão de laudos técnicos para baixa e exclusão, do inventário patrimonial, dos bens considerados inservíveis ou que não estão sendo utilizados (ociosos ou com uso antieconômico), e a **COMISSÃO PARA RECEPÇÃO (COMPRA, DOAÇÕES ETC) E AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DE BENS**, os membros abaixo relacionados,

Art. 2º - Quando se tratar de recepção, avaliação ou a reavaliação de bens, os membros representantes dos respectivos setores deverão apresentar o Laudo acompanhado de um membro do setor de Compras, sendo titular o Sr. Rogério Moraes de Aguiar e, suplente, a Srta. Michele Yamashiba; e um membro do Almoxarifado Municipal tendo como titular o Sr. Walter Garcia Júnior e, Suplente, o Sr. Jurandir Mussio.

RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Geraldo Massarotti Beraldo Filho Suplente: Jobson Aparecido Pereira	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Jamila Correa Sabino Suplente: Luis Marcelo Ribeiro	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Igor Gonçalves da Silva Cunha Suplente: Ana Maria dos Santos Ogata Monzem	Coleções e materiais bibliográficos

RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
--------------------	-------------------------------

Titular: Ivone Guanais Mineiro Santos Suplente: Jurandir Mussio	Peças não incorporáveis a imóveis
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Pedro Vieira de Jesus Suplente: Oswaldo Coradini	- Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina. - Veículos Diversos - Veículos de tração mecânica
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Júlio David dos Santos Suplente: Alessandro Fabrício Antonio	Semoventes e Equipamentos de Montaria
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Oswaldo Coradini Suplente: Pedro Vieira de Jesus	Acessórios para Automóveis
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Olívio Fernandes de Barros Suplente: João Pedro da Silva	- Mobiliário em geral - Bens móveis a classificar
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Leandro Kislek Betetto Suplente: Leandro Sunayama Inoue	- Equipamento de Processamento de Dados (Informática) - Equipamentos de proteção, segurança e socorro. - Aparelhos para áudio, vídeo e foto. - Aparelhos e equipamentos de comunicação - Aparelhos de orientação e medição
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Valder Soares Suplente: José Ferreira Tolentino	- Máquinas e equipamentos energéticos. - Máquinas, instalações e equipamentos de escritório. - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. - Equipamentos hidráulicos e elétricos. - Aparelhos e utensílios domésticos - Máquinas e equipamentos de natureza industrial
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Andressa Nery Antunes Suplente: Jussara Moraes Hatae Campoville	Aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos.
RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Elias Tetsuo Umakakeba Suplente: Joaquim Guirau Parra	- Instrumentos musicais e artísticos

RESPONSÁVEL	BENS A SEREM AVALIADOS
Titular: Jaqueline Garcia Gazeta Guirau Suplente: Jussara Moraes Hatae Campoville	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5.006/17
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

= Retificar parcialmente a Portaria nº 4.969/17, no que diz respeito à servidora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, onde-se-lê:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referentes ao quinquênio de 02/06/08 a 01/06/13 a partir de 17/07/17, leia-se:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referentes ao quinquênio de 01/02/10 a 31/01/15, a partir de 17/07/17.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela senhora LILIAN PEREIRA SANCHES SHUMAN – RG nº 48.381.483-0 e PIS/PASEP nº 1642550267-4, ocupante do cargo efetivo de Cuidador junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/09/17.

= Interromper o descanso de férias do Servidor Público Municipal MARCELO CORREIA, objeto a Portaria nº 4.996/17 de 04/09/17, referente período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 a partir de 12/09/17, devendo desempenhar o período remanescente em época oportuna.

= Conceder ao Servidor Público Municipal DOULAS OLIVEIRA ALBINO, Adicional de Insalubridade em grau máximo sobre o salário mínimo e 100% de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, conforme Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 2.516/13, enquanto desempenhar suas funções na Coleta de Lixo da Municipalidade, a partir de 11/09/17.

= Conceder ao Servidor Público Municipal GERSON DE OLIVEIRA ANDRADE, 40% de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, conforme Artigo 2º - Inciso II da Lei Municipal nº 2.519/13, enquanto desempenhar suas funções em horário que excedam sua jornada semanal de trabalho, a partir de 11/09/17.

= Enquadrar a Servidora Pública Municipal FIDELINA DIAS DA CONCEIÇÃO no cargo de Técnico de Enfermagem, de conformidade com o que determina o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.895/06, a partir de 02/08/17, conforme requerimento nº 2.202/17.

= Conceder a Servidora pública Municipal QUEZIA FRANCIELE PEREIRA, 20% de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET conforme Artigo 2º - Inciso I da Lei Municipal nº 2.519/13, enquanto desempenhar suas funções em horários que excedam sua jornada de trabalho semanal de trabalho, junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 11/09/17.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
 FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.